

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Reversado pelo Decuto 9233/00

DECRETO Nº 8.758, DESO DE ULTURA

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de atividades relacionadas com o desenvolvimento econômico do Município.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.316/96

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno abaixo descrita, localizada à Avenida D.Pedro I, Bairro do Itaim, de propriedade de Espólio de João Bonafé, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob B.C. nº 25.074.008.001, área essa necessária à implantação de atividades relacionadas com o desenvolvimento econômico do município.

Inicia-se no ponto 2, distante 288,00m do Marco Zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. D. Pedro I e Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli e segue com os seguintes rumos magnéticos e distancias: do ponto 2 segue ao ponto 5 com 76°15'NE e 208,60m confrontando com a Av. D. Pedro I; daí segue até o ponto 6 com 38°13'SE e 306,00m confrontando com as propriedades de Carlos Alberto Martins e de José Luiz Felicio; daí segue até o ponto 9 confrontando com a Faixa da Eletropaulo, a saber: do ponto 6 ao ponto 7 com 59°28'SW e 169,65m, do ponto 7 ao ponto 8 com 30°31'NW e 50,80m, do ponto 8 ao ponto 9 com 59°28'SW e 18,00m; do ponto 9 segue até o ponto 2 inicial com 41°58'NW e 301,90m confrontando com a área do Espólio de Antonio Bonafé e com a Faixa da Eletropaulo, perfazendo no perimetro acima uma área de 59.970,04m2.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1011/A anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-180 - CAIXA POSTÁL 320 - FELEFONE PABX (012) 221-6000 - FAX: (012) 221-6444



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ARTIGO 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário., e em especial o Decreto nº 8.324, de 07 de junho de 1996

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Outubro de 1998, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da fundação do múcleo arbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MARTO ORTIZ

ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos & de Cutubro

de 1998.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

dec1011a.doc